2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Paranavaí - Estado do Paranã



DATA - 06 de janeiro de 1.993.

IMÓVEL - Parte da chácara nº 08 (oito), da 3ª Secção, da Colônia Paranavaí, situado no perímetro urbano desta cidade, com a àrea de 736,00 (setecentos e trinta e seis) metros quadrados. CONFRONTAÇÕES Com 20,00 (vinte) metros de frente para a Av. Distrito Federal; por 40,00 (quarenta) metros de frente para a rua Amazonas (prolongamento); por 16,80 (dezesseis vírgula oitenta) metros aos fundos, confrontando com o lote de terras da vendedora e de outro lado, com 40,00 (quarenta) metros, confrontando com terras da mesma comprado-

PROPRIETARIA - COOPERATIVA CENTRAL AGRICOLA SUL BRASIL, com sede em São Paulo-SP, inscrita no CGC nº 61.415.808/0001-24.

REG.AQUISITIVO - Transc. nº 23.005, objeto da matrícula nº 23.346, do 1º Ofício de Registro de Imóveis local.

* * * * *

R-1-3.314 - DATA - 06.01.94 - Prot. no 3.635 - DATA - 06.01.94. HIPOTECA CONVENCIONAL - A proprietária figurante na abertura desta matrícula deu o imóvel aqui matriculado dentre outros de sua priedade situados em outras Comarcas, a favor de BANESPA - BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. com sede em São Paulo, Estado de São Paulo na Praça Antonio Prado, nº 6, inscrito no CGC nº 61.411.633/0001-87 para garantir fianças prestadas por este à Hipotecante CARTAS DE FIANÇAS nº 13.840.4, outorgada em 24/12/91 e respectivo aditivo de prorrogação firmado em 23/12/91; 13.908-9, outorgada em 20.12.91 aditada em 23.12.92; 14.712-4, outorgada em 05.02.92 e aditada em 28.01.93; 15.382.5, outorgada em 11.03.92 e aditada em 08.03.93. e 20.946-0, outorgada em 29.12.92 visando garantir operação financeiras celebradas pela AFIANÇADA com os Bancos Bandeirantes S.A, Bozano Simonsen S.A. do Brasil S.A, e com o Banco BMC S.A, na forma, prazo e valores que a escritura ora registrada declara e especifica a cujos termos me reporto e que do presente passa a fazer parte integrante, tudo conforme consta da referida escritura pública de OU-TORGA DE GARANTIA HIPOTECARIA EM RAZÃO DE CARTA DE FIANÇA CONCEDIDA E OUTRAS AVENÇAS, lavrada às fls. 132/135 (cento e trinta e dois/ cento e trinta e cinco) do Lº 2.758 (dois mil, setecentos e cinquenta e oito) do 17º Tabelião de São Paulo, Capital em data de 15 dezembro de 1.993. A hipoteca ora registrada garante o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo hipotecante, por peça dos instrumentos mencionados na CLÂUSULA PRIMEIRA da escritura acima referida (que deu origem a este registro) obrigações essas que compreendem o principal afiançado mais os encargos pactuados. O imóvel hipotecado foi avaliado pelas partes, em 01/11/93 (um de novembro de um mil, novecentos e noventa e três) por CR\$ 44.530.000,00 (quarenta e quatro milhões, quinhentos e trinta mil cruzeiros reais). CND- nº 962637, série C, expedida pelos INSS, Região Fiscal Brás -São Paulo-Capital, em data de 11.10.93 (onze de outubro de um mil, novecentos e noventa e três). Certidão de Quitação de Tributos derais administrados pela Secretaria da Receita Federal, expedida pela ARF/Brás, em data de 20.10.93 (vinte de outubro de um mil, novecentos e noventa e três), sob nº 02725. Custas ao CRI 15.054,20 (quinze mil, cinquenta e quatro cruzeiros e vincentavos) e ao CPC CR\$ 180,54 (cento e oitenta cruzeiros reais cinquenta e quatro centavos). DOU FE. OFICIAL Vinte

R-2-3314 - DATA - 18.12.95 - Prot. nº 5487 - DATA - 18.12.95 PENHORA - O imóvel desta matrícula foi objeto de Penhora nos Autos de Carta Precatória nº 169/95 que tramitou perante o Juízo de Direi 3.314



CONTINUAÇÃO: to da 1ª Vara Civel local, extraída dos Autos nº 661/94 de Execução proposta por BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A contra COOPERATIVA CENTRAL AGRÍCOLA SUL BRASIL e outros, perante a 142 Vara Civel Comarca de São Paulo-SP, para garantir obrigação no valor de CR\$.. tos e quarenta e dois mil, trezentos e quatro cruzeiros reais e oitenta e seis centavos) meda circulante em 04.05.94, época da propo situra da ção, tudo conforme consta de Carta Precatória expedida em 20 .95 pelo MM. suiz de Direito da referida Vara Cível Dr.Luiz Burza Neto. Custas ao CRI R\$ 70,04 e ao CPC R\$ 3,68. DOU FÉ. OFI-CIAL 4.209.942.304,86 (quatro bilhões, duzentos e nove milhões, novecen-

R-3-3314- DATA - 31.03.02. - Prot. no 13.181 - DATA - 09.11.01. PENHORA - O imóvel desta matrícula foi objeto de PENHORA efetivada nos Autos nº 166/01 de CARTA PRECATÓRIA, que tramita pela Vara de Vara da Justiça do Trabalho desta cidade de Paranvaí, oriunda da 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Maringá-PR, expedida nos Autos nº 1795/96, de Reclamação Trabalhista em que são partes -JOSÉ ORLANDINI, Exequente e COOPERATIVA CENTRAL AGRÍCOLA SUL BRASIL, Executada, para garantir execução no valor de R\$ 102.751,06 (cento e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e seis centavos), cuja Carta Precatória recebeu o devido cumpra-se pela MM. Dra. Valéria Rodrigues Franco da Rocha - Juíza da Vara 🏚 Trabalho local em Precatória recebeu o devido cumpra-se pera ma.

Rodrigues Franco da Rocha - Juíza da Vara do Trabalho local
10.09.01. Custas - ao CRI R\$ 95,97 e ao CPC R\$ 3,50, equivalente

R-4-3314 - DATA - 31.05.02 - Prot. nº 13.187 - DATA - 09.11.01.
PENHORA - O imével desta matrícula foi objeto de PENHORA efetivada nos Autos nº 195/01 de CARTA PRECATÓRIA, que tramita pela Vara da Justiça do Trabalho desta cidade de Paranvaí, oriunda da 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Maringá-PR, expedidas nos Autos nº 2972/94, de Reclamação Trabalhista em que são partes - URANDIR CAZETTA Exequente e COOPERATIVA CENTRAL AGRÍCOLA SUL BRASIL, Executada URANDIR CAZETTA, para garantir execução no valor de R\$ 71.891,51 (setenta e um mi oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos), conforme consta de Ofício nº 596/2002 expedido em 23.05.02, tudo pelo MM. Juiz da Vara do Trabalho local - Dr. Sidnei Lopes. Custas - ac CRI R\$ 95,97 e ac CPC R\$ 3,50, equivalente a 1.326,26 VRC. DOU FÉ. ESCREVENTE ao ESCREVENTE

AV-5-3.314 - DATA - 12/12/2007 - Prot. nº 23.757 - DATA - 12/12/2007. EXISTÊNCIA DE AÇÃO DE USUCAPIÃO - Tendo em vista o contido no Oficio nº 1060/2005, expedido em 26 de agosto de 2005, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos Autos nº 379/2005 de Ação de Usucapião (LRP, art. 167, I, nº 21), em que são partes COOPERATIVA AGRÍCOLA SUL BRASIL DE PARANAVAÍ LTDA, autora e COOPERATIVA CENTRAL AGRÍCOLA SUL BRASIL e ADROALDO BELLANDA e sua mulher, SONIA MARIA CAZELA BELLANDA, SÉRGIO CARLOS DE CARVALHO e sua mulher MARIA LUIZA ZANNA DE CARVALHO; MARCEL THURONYI e sua mulher ANA PAULA LOMBARDI THURONYI, SADAO AOYAMA JUNIOR e sua mulher ANGELA AIMI ISHIROKO AOYAMA, JOEL CARDOSO DE CASTILHOS e sua mulher ELIZETE APARECIDA MORETTI BELTRAME DE CASTILHOS e EDUARDO GARCIA e sua mulher MARIA APARECIDA COVOLO GARCIA réus, procedo a presente para consignar que no aludido processo foi determinada esta averbação, para dar conhecimento a terceiros, em possíveis e sucessivas alienações, para que não possam no futuro alegar ignorância ou boa-fé. FUNREJUS devidamente quitada em 06/12/2007 no valor de R\$ 354,36 (trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos). NADA MAIS. Custas ao CRIA R\$ 6,30 equivalente à 60,00 VRC. DOU FÉ. SUBSTITUTO DO OFICIAL

SEGUE NA FICHA N.º

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Estado do Paraná - Comarca de Paranavaí

Agente Delegado: JOÃO GUSTAVO D. NADAL

Rua Pernambuco, 752

(REGISTRO GERAL

02F

MATRÍCULA Nº 3.314



AV-6-3.314 - Prot. n° - 56.957 - DATA - 07/02/2018.

INDISPONIBILIDADE DE BENS - Tendo em vista ordem recebida via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, conforme protocolo nº 201802.0616.0044725, ordem emitida pelo Juízo de Direito da tramita perante a 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina, procedo a presente para consignar, foi determinada a INDISPONIBILIDADE DE BENS do imóvel objeto da presente matrícula à prática de qualquer ato registral. NADA MAIS. Custas - 315 VRC = R\$ 60,79. DOU FÉ. João Gustavo Duarte Nadal. OFICIAL, em 08.03.2018.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 1673/2023. CERTIFICO que a presente certidão contém reprodução integral e autêntica da Matrícula nº 3.314, Livro 2 de Registro Geral, conforme art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, é valida por 30 (trinta) dias, e assinada digitalmente.Paranavaí, 06 de março de 2023.

Buscas R003 R\$ 2,22; Certidão de Registro Geral R139 R\$ 34,24 - ISS: R\$ 0,72 - Funrejus: R\$ 9,12 - Fundep: R\$ 1,82 -Total: R\$ 48,12



FUNARPEN

SELO DIGITAL F914V.MRqPL.cn8UF - fy4k3.DaEmO

Consulte este selo em: https://selo.funarpen.com.br